
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 044, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação ao art. 1º e parágrafo único do Decreto nº 1.355, de 17 de novembro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico Estadual - CEE e da Unidade de Coordenação Estadual - UCE no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual e considerando a diretriz do Governo do Estado do Pará em ampliar a constituição do Comitê Estratégico Estadual - CEE do Programa Nacional de apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º e o parágrafo único do Decreto nº 1.355, de 17 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico Estadual - CEE do Programa Nacional de apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, constituído pelo Secretário Especial de Estado de Gestão, pelos Secretários Executivos de Estado de Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças, pela Diretora-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e pelo Chefe da Casa Civil da Governadoria.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico Estadual - CEE será presidido pelo Secretário Especial de Estado de Gestão e terá as atribuições deliberativas de caráter estratégico do PNAGE/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Secretário Especial de Estado de Gestão

DOE Nº 30.883, de 14/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ